

=LEI Nº 1.859, DE 06 DE ABRIL DE 1995=

"Autoriza a abertura de crédito adicional no valor de R\$30.000,00, suplementar as verbas que especifica e dá outras providências".-

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir na Divisão de Finanças, um crédito adicional na importância de R\$30.000,00 (trinta mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

01- LEGISLATIVO

01.03-Coord.Adm. e Legislação

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 2 0	Material de Consumo.....	R\$15.000,00;
3 1 3 0	Serviços de Terc.e Encargos	
3 1 3 1	Remuneração de Serv.Pessoais....	R\$10.000,00;
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 5.000,00;
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$30.000,00.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito autorizado neste artigo, será coberto com recurso proveniente da Anulação Parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:-

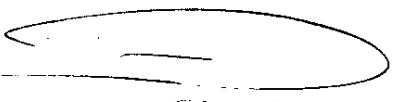
01- LEGISLATIVO

01.01-Corpo Legislativo

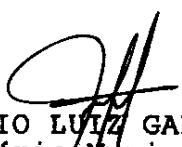
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....	R\$30.000,00;

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 06 DE ABRIL DE 1995.-


PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.-


SERGIO LUIZ GALVANI
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento